



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 77 DE 02 DE MARÇO DE 1979

Cria Comissão Especial com a finalidade de efetuar levantamento dos bens imóveis de valor histórico e cultural, de expressiva tradição para a cidade e da outras providências. *de*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA-DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente do Legislativo, a criação de uma Comissão Especial, com a finalidade de realizar um levantamento dos bens imóveis de valor histórico e cultural, de expressiva tradição para a cidade.

Art. 2º - A Comissão Especial criada pelo artigo 1º, será composta de três (3) membros, e terá o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de sua criação para concluir o seu trabalho, bem como se seus membros entenderem de bom alvitre poderá realizar o seu trabalho conjuntamente com Comissão nomeada pelo Executivo Municipal (no caso do mesmo a criar) com a mesma finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de S. do Livramento, 02 de março de 1979.-

[Signature]
Vereador DALMIRO ARGES SALES
P r e s i d e n t e

[Signature]
Vereador CARLOS ARAUJO
1º Secretário